

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 085/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017/2025:**
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se da análise da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade atualizar o valor da premiação destinada à realização da 5ª Amostra de Café Especial de Jerônimo Monteiro.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação Final, após examinar a proposição em tela, acolhe integralmente o parecer jurídico da Procuradoria, que atesta a conformidade da matéria com a competência legislativa municipal, bem como a viabilidade orçamentária e financeira do aumento da premiação, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Destaca-se que a medida está em consonância com o interesse público local, especialmente no que se refere ao incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável, além de se limitar a atualizar valores sem descaracterizar a finalidade original do Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta Comissão, acompanhando o parecer da Procuradoria Jurídica, opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 021/2025, por entender que a matéria é constitucional, legal e de interesse do Município.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 02 DE OUTUBRO DE 2025.



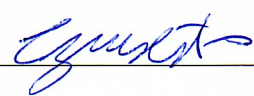
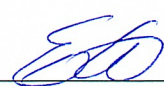
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 085/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		